

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.913/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PREGOEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerado o Senhor ALFREDO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, portador do documento de identidade n. 1176589 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n°. 021.057.392-96, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de PREGOEIRO nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, a partir de 31 de março de 2.020.
- **Art. 2º.** Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2020.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/04/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003